Lei Nº 1964/95 - de 20 de Junho de 1995.

Dispõe sobre: Da denominação da Escola Municipal.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - A Pré-Escola dos bairros Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama, passa a denominar ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EVA SOARES BOIGUES"..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 20 de Junho de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo